




EDITAL Nº 363/2010

TAXA DE DERRAMA DE 2010 A APLICAR EM 2011

MARIA DA LUZ GAMEIRO BEJA FERREIRA ROSINHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Faz saber, em cumprimento do disposto no artº 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo artº 1º, da Lei nº 5-A/02, de 11 de Janeiro, que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 30 de Setembro de 2010, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião ordinária de 22 de Setembro de 2010, aprovou, nos termos do nº 1º do artigo 14º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, o lançamento de uma derrama de 1,5% sobre o Lucro Tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) de 2010 e a cobrar em 2011, bem como, nos termos do nº 4 deste artigo, a isenção da taxa de derrama para as empresas com volume de negócios inferior a 150 000,00 €.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

E eu, , Maria Paula Cordeiro Ascensão, Directora do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Paços dos Municípios de Vila Franca de Xira, 22 de Novembro de 2010

A Presidente da Câmara Municipal


- Maria da Luz Rosinha -